

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.470 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018				
TABELA 4 – SERVIÇOS COBRÁVEIS (art. 102, 103 e 131 da REN nº 414/2010) (Enel Distribuição Goiás)				
SERVIÇOS COBRÁVEIS	Grupo B (R\$)			Grupo A (R\$)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	6,85	9,81	19,61	58,90
II - Aferição de medidor	8,83	14,71	19,61	98,19
III - Verificação de nível de tensão	8,83	14,71	17,66	98,19
IV - Religação normal	7,83	10,78	32,37	98,19
V - Religação de urgência	39,26	58,90	98,19	196,38
VI - Segunda via de fatura	2,92	2,92	2,92	5,88
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	2,92	2,92	2,92	5,88
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	6,85	9,81	19,61	58,90
IX - Desligamento programado	39,26	58,90	98,19	196,38
X - Religação programada	39,26	58,90	98,19	196,38
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	6,85	9,81	19,61	58,90
XII - Comissionamento de obra	20,56	29,42	58,84	176,70
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	6,85	9,81	19,61	58,90
XVI - Custo administrativo de inspeção	108,09	162,16	270,29	3.603,92